

LIVRO N.º 2 REGISTRO

GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
82.119ficha
01

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

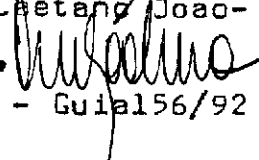
Itap. da Serra, 20 de agosto de 1992

IMÓVEL: Um terreno situado na Via 06, constituído pelo lote 87 do loteamento PARQUE DOS MANACAS, no Bairro do Itararé, em zona urbana, distrito e município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapeçerica da Serra, medindo 23,76ms. de frente para a Via 06, em dois segmentos de 11,87ms. e 11,89ms; do lado direito de quem da Via 06 olha para o lote mede 40,30ms; confrontando com o lote 88, do lado esquerdo mede 42,26ms. confrontando com o lote 86, nos fundos mede 29,00ms; confrontando com os fundos dos lotes 74, 75 e 76, encerrando a área de 1.077,52ms.2; - CADASTRO Nº. 222342189032500000

PROPRIETÁRIA: MOANA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Embu-Guaçu, na Rua Joaquim Martins, nº.44, sobre loja, CGC. 51.251.486/0001-71.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº. 01/37.673 deste Cartório, onde a regularização do loteamento foi registrada sob o nº. 4/37.673.


JOSE ROBERTO MODENA
ESCREVENTE AUTORIZADO

R.01/82.119 em 20 de agosto de 1.992 = VENDA E COMPRA =
Pela escritura de 29 de junho de 1.992 do 2º Cartório de Notas da Capital, livro 1.729, fls. 011, o imóvel retro foi -- vendido para KIYOME ITODA OKUNO, oficial de justiça, casada pelo regime de comunhão de bens, após a lei 6.515/77 com JORGE TAKEIUKI OKUNO, analista contábil, brasileiros, com RGs.. 4.265.911-sp e 4.352.028-sp e C1Cs.667.418.158-72 e 455.501.588-68, domiciliados na Capital, à Rua Capitão Caetano João-Batista nº. 186, pelo valor de Cr\$43.344,00.-Eu, 
Registrei.-Emolumentos do Oficial Cr\$136.461,10 - Guia 156/92
REC. 157.821 - VV: Cr\$ 17.501.549,00.

(vide verso)

matricula
82.119ficha
01
verso

AV.02/82.119 em 20 de agosto de 1.992

Conforme escritura retro referida, KIYOME ITODA OKUNO e JORGE TAKEIUKI OKUNO, são casados pelo regime da COMUNHÃO DE BENS, após a lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial-lavrada em 02 de outubro de 1.978, no 17º Cartório de Notas - da Capital, livro 1.656, fls.26, devidamente registrada sob o nº. 2.247, no livro 03 - Registro Auxiliar, no 14º Cartório - de Registro da Capital.-Eu, *[assinatura]* averbei.-Emolumentos do Oficial Cr\$3.499,00 - Guia 156/92 - REC.157.821.

AV.03/82.119 em 14 de agosto de 2014-

Conforme requerimento datado de 11 de agosto de 2014, feito por Jorge Takeyuki Okuno, certidão de casamento expedida pelo Registro Civil do 21º Subdistrito- Saúde- São Paulo, em 23 de julho de 2014, matrícula nº 115055 01 55 1978 2 00019 109 000 5475 12, e cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 25 de outubro de 2012, verifica-se que a grafia correta do nome do marido da adquirente do imóvel retro matriculado, é JORGE TAKEYUKI OKUNO bem como o mesmo atualmente é portador do RG. nº 4.352.028-5--sp. Eu, *[assinatura]* Diomar da Cruz Santana, escrevente averbei. Guia-151/2014- Protocolo nº 272.386- em 13 de agosto de 2014-

AV.04/82.119 em 14 de agosto de 2014-

Conforme requerimento datado de 11 de agosto de 2014, feito por Kiyome Itoda Okuno, e cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2006, verifica-se que KIYOME ITODA OKUNO, atualmente é portadora do RG. nº 4.265.911-5-sp. Eu, *[assinatura]* averbei. Guia 151/2014- Protocolo nº 272.387- em 13 de agosto de 2014-

"CONTINUA NA FICHA Nº 02"

CNU nº.: 12.074-1

**LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL****REGISTRO DE IMÓVEIS**

matricula


82.119

ficha

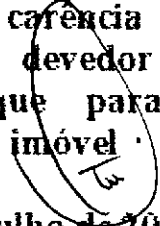
02

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, **14 de agosto de 2014****R.05/82.119 em 14 de agosto de 2014 – VENDA E COMPRA**

Pelo instrumento particular datado de 30 de julho de 2014, JORGE TAKEYUKI OKUNO e sua mulher KIYOME ITODA OKUNO, venderam o imóvel retro matriculado para CLAYTON ESTEVAO SIMOES, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de maio de 1975, mecânico de embarcações, RG.25.100.951-8-sp e CPF.153.720.288-07, residente e domiciliado na Rua João Frazao Canuto, 447, Jardim Alfredo, São Paulo, pelo valor de R\$.220.892,00. Eu,  registrei. Guia 151/2014 Protocolo nº 272.181 – em 31 de julho de 2014

R.06/82.119 em 14 de agosto de 2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular referido no registro nº 05/82.119 retro, CLAYTON ESTEVAO SIMOES, deu o imóvel retro matriculado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CAIXA, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, Brasília – DF, CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, num valor de R\$.220.892,00 para garantia da dívida no valor de R\$.198.000,00 que será paga em 420 meses, com taxa anual de juros nominal de 8,8334% e efetiva de 9,2000%, com prestação inicial num valor de R\$.1.960,05, sendo que na opção pelo devedor, na data da assinatura do instrumento, pelos débitos dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente, mantida em Caixa ou em folha de pagamento, os juros anuais serão reduzidos, para a taxa nominal de 8.7412% ao ano e efetiva de 9.1001% ao ano, sendo que o prazo de carência de trinta dias (30), para efeito de intimação do devedor fiduciante parágrafo 2º, Art. 26 da lei nº 9.514/97); e que para efeito de leilão (Art. 27 da Lei nº 9.514/97), o imóvel retro matriculado foi avaliado por R\$.220.892,00. Eu,  registrei. Guia 151/2014 – protocolo nº 272.181 - em 31 de julho de 2014 -

" continua no verso "

CNU nº: 12.074-1

matricula

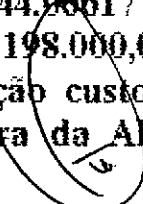
82.119

ficha


02

verso

AV.07/82.119 em 14 de agosto de 2014-

Nos termos do artigo 18º, parágrafo 5º da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, procede-se a presente averbação para constar que foi emitida uma Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº.1.4444.0661772-7, série 0714, datada de 30 de julho de 2014, no valor de R\$.198.000,00 na data base de 30 de julho de 2014, tendo como instituição custodiante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, credora da Alienação Fiduciária objeto do registro nº 06/82.119 retro. Eu,  averbei. Guia 151/2014 – Protocolo nº 272.181 – em - 31 de julho de 2014 –

AV.08/82.119 em 25 de julho de 2017 -

Foi procedida a abaixa da cédula de crédito imobiliário integral nº 1.4444.0661772-7-série 0714, constante da averbação nº 07/82.119 retro, nos termos dos ofícios nºs 50149/2016 GIREC/SP e 50653/2017-SIALF-GIGAD/SP, em 05 de julho de 2016 e 12 de julho de 2017, respectivamente, apresentados pelo Protocolo Online nº IN00168055C (Central Arisp) em 06 de julho de 2016, pela qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, autoriza a presente baixa. Eu –  Diomar das Cruz Santana, escrevente averbei. Guia 140/2017 - protocolo nº 279.729 - em 06 de julho de 2016 –

AV.09/82.119 em 25 de julho de 2017 – CONSOLIDAÇÃO

Conforme ofícios referidos na averbação nº 08/82.119, notificação, guia de ITBI, e demais documentos apresentados, tendo em vista que o fiduciante devedor: CLAYTON ESTEVAO SIMOES, foi devidamente notificado pelo 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, em 25 de julho de 2016, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ourinhos-São Paulo, em 29 de setembro de 2016, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba- São Paulo, em 06 de janeiro de 2017, e pelos editais publicados no Jornal da Gazeta de S. Paulo, em 20 de março de

“ CONTINUA NA FICHA Nº 03 “



CNS nº.: 12.074-1

**LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL****REGISTRO DE IMÓVEIS**

matr.cula

82.119

ficha

03

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra.

25 de julho de 2017

2017, 21 de março de 2017 e 22 de março de 2017, o qual deixou de purgar a mora, ficando desta forma consolidada a propriedade plena do imóvel constante desta matrícula para a credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, a credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Valor da dívida R\$.198.000,00 (valor constante do registro da alienação fiduciária). Valor base R\$.231.245,30. Eu, averbei. - Guia 140/2017- Protocolo nº 279.729 - em 06 de julho de 2016 -

CERTIDÃO - Pedido: 279729		CUSTAS	
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 82119, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, EC 32, bem como na lei n.º 11.419/2006 de 19/12/2006, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.			
	Emolumentos	28,12
	Estado	7,99
	IPESP	4,12
	Registro Civil	1,48
	Trib. Justiça	1,93
	Ministério Público	1,35
	Imposto Municipal	0,56
	TOTAL	45,55
PRAZO DE VALIDADE		Conferência feita por:	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, seção V, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.		(ASSINATURA DIGITAL)	
		Valdecir Bernardo Castiglioni Oficial	
Itapeçerica da Serra, 26 de julho de 2017			

Registro de Imóveis de Itapeçerica da Serra - SP**Observação:**

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis, - o distrito Jardim Jacira; - o município Embu-Guaçu e distrito Cipó Guaçu; o município São Lourenço da Serra; e, - o município Jquitiba e distrito dos Barnabês, desde 27 de dezembro de 1964 e integraram os municípios de: Taboão da Serra até 22/11/2009 e Embu das Artes até 30/11/2009.